



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 154/22
Rec 26.06.22

CÂMARA MUNICIPAL
01/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 068/2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PESSOAL – MOTORISTA –
POR PRAZO DETERMINADO EM
CARÁTER EMERGENCIAL.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de até 02 (dois) Motoristas, com carga horária de 44h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

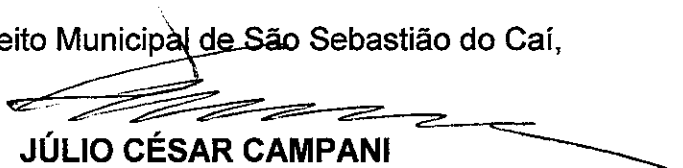
Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovada pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

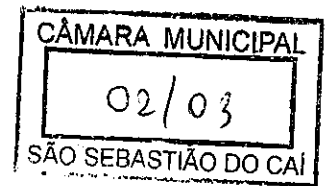
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente até 02 (dois) Motoristas, objetivando atender solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços, que segue em anexo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 06 dias do mês de junho de 2022.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Cai, 01 de junho de 2.022

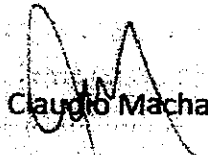
À Secretaria da Administração

A/C Sra. Valeria Hartman

Considerando que neste mês de junho/22 dois **motoristas** que haviam sido contratados pelo sistema emergencial, contrato este que não mais pode ser renovado de forma automática, tendo como agravante que os dois caminhões com seus respectivos **motoristas** que foram contratados por dois meses, contrato este que também expira neste mês, portanto esta Secretaria ficará com defasagem de quatro motoristas, lembrando ainda que o período de chuvas começa agora e a necessidade de atendimentos das demandas nas estradas vicinais será contínua solicitamos **novamente** contar com **02 motoristas** mesmo que por um curto período sabendo que em breve teremos concurso também para tal atividade, mas que os prazos para homologações finais deste, certamente acontecerão pela segunda quinzena do mês de setembro.

Diante do exposto reiteramos a necessidade da **contratação de dois motoristas** para que possamos continuar atendendo as comunidades dentro das condições logísticas que temos nesta data.

Atenciosamente



Claudio Machado

Coordenador